



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei n.º 238/2017, de 29 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial, até a importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado à cobertura de despesa com operacionalização de ações de conformidade com a programação constante do anexo I deste projeto de lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes

1721.00.00.00 – Transferências da União

1721.34.00.00 – Transferências de Recursos do FNAS

1721.34.00.05 – Programa Criança Feliz R\$ 39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

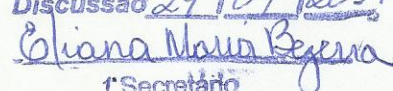

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data


Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 29/09/2017

1ª Secretária

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 29 / 09 / 2017


Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Crédito Especial

Anexo I da Lei N.º 238/17

Quadro de Detalhamento - QDD

Poder	02. – Poder Executivo		
Órgão Orçamentário	02.00 – Prefeitura Municipal		
Unidade Orçamentária	02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Projeto/Atividade	08.243.0041.2106 – Manutenção do Programa Criança Feliz	FR	Valores (R\$)
	31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	05 28.866,00
	33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	05 1.000,00
	33.90.30.00	Material de Consumo	05 6.000,00
	33.90.36.00	Outros Serv. Terc.- P. Física	05 2.000,00
	33.90.39.00	Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	05 1.134,00
TOTAL			39.000,00


João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 29/09/2017

Secretário